



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESPÍRITO
SANTO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 045/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, EM PARCELAS SUPLEMENTARES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.169**, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC).

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.169/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPÍRITO SANTO - ES, 22 de jun de 2026.

MARCIO CLAYTON DA SILVA

Representante Municipal - CIR/ES - ESPIRITO SANTO/Sul

BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA

Representante Estadual - CIR/ES - ESPIRITO SANTO/Sul

MICHEL FERNANDO BARTH

Presidente do COSEMS/ES

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/ES

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
ES	ANCHIETA	MUNICIPAL	14.051.123/0001-66	63000766318202600	8585	400.000,00
ES	ITAPEMIRIM	MUNICIPAL	10.491.556/0001-81	63000731904202600	8585	300.000,00
ES	ANCHIETA	MUNICIPAL	14.051.123/0001-66	63000732178202600	8585	300.000,00
ES	CASTELO	MUNICIPAL	14.830.853/0001-65	63000725528202600	8585	350.000,00
ES	MUQUI	MUNICIPAL	15.396.287/0001-98	63000727744202600	8585	100.000,00
ES	MIMOSO DO SUL	MUNICIPAL	10.551.277/0001-66	63000729181202600	8585	1.000.000,00
ES	ALEGRE	MUNICIPAL	13.571.334/0001-67	63000733191202600	8585	295.000,00
ES	IBITIRAMA	MUNICIPAL	14.699.505/0001-09	63000738152202600	8585	100.000,00
ES	MUQUI	MUNICIPAL	15.396.287/0001-98	63000728364202600	8585	400.000,00
ES	DIVINO DE SAO	MUNICIPAL	10.593.310/0001-10	63000725049202600	8585	250.000,00

Viso por: GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS, BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA, MICHEL FERNANDO BARTH, MARCIO CLAYTON DA SILVA

Assinado digitalmente por:

. GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS:09263368783 em 22/06/2026 16:29:00
. BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA:12235150799 em 22/06/2026 16:18:00
. MICHEL FERNANDO BARTH:08422535726 em 22/06/2026 16:28:00
. MARCIO CLAYTON DA SILVA:00968910769 em 22/06/2026 16:12:00



Emitido por: BLTC/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1803382&crc=36b5d655>